



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 832/2013

De 06 de fevereiro de 2013.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

I — R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, destinado à reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – C. R.A.S.;

II — R\$ 83.679,30 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), objeto de convênio firmado com o Ministério do Turismo, destinado à ampliação do Centro de Lazer;

III — R\$ 17.593,82 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), objeto de convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios, destinado à reforma e ampliação do Velório Municipal;

IV — R\$ 50.690,08 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos), objeto de convênio firmado com o Ministério das Cidades, destinado à construção de casas populares;

V — R\$ 105.765,12 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), objeto de convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios, destinado à construção de Centro de Múltiplo Uso;

VI — R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objeto de convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, destinado à aquisição de academia ao ar livre; e

VII — R\$ 92.771,50 (noventa e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), objeto de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, destinado ao transporte de alunos.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Nº 002

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo do Estado e do Governo Federal, por meio das referidas Secretarias e/ou Ministérios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de fevereiro de 2.013


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA